



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 89/2023

Visto.

O Diretor de Esporte e Lazer Sr. Danilo Gonçalves de Oliveira e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, justificando a necessidade de AQUISIÇÃO DE BOLA DE BEACH VÔLEI a ser utilizado no evento “Guaíra Open”.

Determino e autorizo, o Departamento de Compras, a prosseguir com a aquisição de bola de beach vôlei, por intermédio da contratação da empresa:

***HELENO MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **68.965.591/0001-40**, no valor de **R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, para a AQUISIÇÃO DE BOLA DE BEACH VÔLEI, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Diretor de Esporte e Lazer e a Diretora de Compras, Sr. Danilo Gonçalves de Oliveira esclarecendo e fundamentando com meu visto juntamente com documentação anexo, comprova a necessidade de *AQUISIÇÃO DE BOLA DE BEACH VÔLEI*.

O Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado do Diretor de Esporte e Lazer Sr. Danilo Gonçalves de Oliveira, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a *AQUISIÇÃO DE BOLA DE BEACH VÔLEI*.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 24 de outubro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE BOLA DE BEACH VÔLEI.

Cuida-se da presente a contratação de empresa para aquisição de bola de beach vôlei, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor total de **R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO e determino pela possibilidade da contratação da empresa:

***GUSTAVO AUGUSTO GALANTE HELENO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.886.263/0001-66, no valor de **R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, para a aquisição de bola de beach vôlei, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Assim delibero, acolhendo da justificativa do Diretor de Esporte e Lazer que fica integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 24 de outubro de 2.023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra